ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ITEM:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2026 DE MAÇAMBARA/RS, conforme quantidades e especificação detalhadas nesta ETP.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP:
Servidora: **EDUARDO SILIPRANDI**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):
1.1. A 31ª Semana do Município de Maçambará/RS, é um evento de grande importância cultural e social para a nossa comunidade. O palco é crucial para apresentações artísticas e solenidades, proporcionando visibilidade e segurança. A sonorização e iluminação tem como objetivo atender a demanda do evento do município na sua infraestrutura, para este, há necessidade de microfones, mesa de som, iluminação, bem como operador disponível nos dias de evento para controlar o som e as luzes. Vale salientar que o município, não dispõe desses equipamentos de som e iluminação para realização desse evento, a melhor alternativa seria locação desses equipamentos de som e iluminação, tendo em vista que o município teria de comprar tais materiais, disponibilizar espaço para armazenar e contratar técnicos profissionais para a execução da atividade. A Semana do Município possui uma demanda constante por energia elétrica para a realização do evento, a continuidade do fornecimento de energia, a locação de geradores é de suma importância para o sucesso do mesmo e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público é a necessidade de garantir uma fonte de energia confiável e ininterrupta para a realização do evento municipal. A falta dessa garantia pode acarretar prejuízos significativos, como interrupções em apresentações, mau funcionamento de equipamentos essenciais (iluminação, sonorização, etc.) e, consequentemente, afetar negativamente a experiência e a segurança dos participantes. A presente contratação se justifica pela necessidade de contratar empresas para atuarem em feiras e eventos, fornecendo diversos materiais e serviços. Vale salientar que o município não dispõe dos materiais e nem dos profissionais necessários em seu quadro para a execução destes serviços. A locação dessas estruturas é imprescindível para o sucesso e organização do evento, garantindo uma celebração memorável para todos os participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021):
2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021):
3.1. Sugere-se que contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Para prestação dos serviços e locação das estruturas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Certificado de registro (pessoa jurídica), junto ao CFT, CRT, CREA ou CAU ou órgão competente.
b) Certificado de registro (pessoa física), junto ao CFT, CRT, CREA ou CAU ou órgão competente.
c) Certidão de acervo técnico (CAT);
3.3. Obrigações da contratada:
a) A CONTRATADA deverá fornecer todo o serviço necessário para a execução conforme especificações técnicas expressas abaixo, bem como o pagamento dos materiais/serviços adquiridos/contratados, documentação, laudos, ARTs exigidos para as estruturas para a realização do PPCI.
b) Montagem e instalação: A contratada deverá realizar a montagem das estruturas (palco, som, iluminação e geradores) com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência ao início do evento.
c) Retirada e desmontagem: A desmontagem e retirada dos itens deverá ocorrer em até 24 (horas) horas após o encerramento do evento, garantindo que o local seja devolvido limpo e nas mesmas condições em que foi entregue.
d) Responsabilidade da contratada: Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, manutenção, higienização, bem como eventuais danos causados aos equipamentos ou ao patrimônio público, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
e) Manutenção e conservação: A empresa deverá manter todos os itens fornecidos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a substituição imediata de materiais danificados ou inadequados, sem custos adicionais à Administração Pública.
f) Acompanhamento e fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria, que poderão solicitar ajustes, substituições ou correções a qualquer momento, sempre que identificado o descumprimento de alguma cláusula contratual ou especificação técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe4b6a5d166c11

g) Padrão de qualidade e segurança: Os materiais e serviços prestados deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e durabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade física dos usuários e participantes dos eventos.

h) As instalações, para fins de funcionamento, deverão passar por vistoria e somente serão liberadas após emissão de laudo e apresentação da ART do Engenheiro, responsável técnico. Documentos estes, que deverão ser entregues ao solicitante do serviço na conclusão da montagem.

j) O evento se realizará de 17 a 21 de outubro de 2026, porém as instalações deverão estar concluídas até 01 (um) dia antes do evento.

k) As estruturas deverão ser montadas conforme o mapa aprovado pela Secretaria de Turismo, Educação devendo a contratada apresentar cronograma de montagem e providenciar as ARTs, PPCI e demais documentos e liberações necessários, observando os prazos estabelecidos para a realização do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e recursos necessários à execução do objeto, mantendo os equipamentos e estruturas em perfeitas condições de funcionamento durante todo o evento e promovendo os ajustes ou reparos necessários sempre que solicitado pela fiscalização. Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais e responder pela correta execução dos serviços e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

l) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

m) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

n) Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

o) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021):

4.1. Os equipamentos necessários para bem atender os requisitos do evento terão como base o evento do ano de 2025, pois o mesmo terá as seguintes dimensões, que segue abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
1	**PALCO COBERTO** COM: 08 METROS DE FRENTE, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA, COM ASSOALHO EM CHAPAS MARÍTIMA NAVAL, 1M DE ALTURA, 01 ESCADA CORRIMÃO COBERTURA EM LONA ANTICHAMA. - FICAR DISPONÍVEL DE 17 A 21 DE OUTUBRO DE 2026. - LOCAL: PRAÇA ALBERI JOVINO FOLETTO. - O FORNCEDOR DEVERÁ FORNECER A ART E LAUDOS.	1	Serviço	R$ 15.200,00
2	**Sonorização e iluminação**, backline, gride, painéis de led: - sonorização p.a.01 console digital 48 canais: 16 line array 2x10" + ti, 16 sub 2x 18" 04 caixas (front) 01 sistema de intercon 2 pontos p.a / monitor - monitor 01 console 48 canais, multicabo 48 vias 01 side fill stereo, 08 monitores 2x12"+ti, 01 powerplay 8 canais com body-pack 100 cabos de microfone xlr, multivias, multipino etc. 01 main power ac 120v e 220v com 12 réguas - backline microfones e d.i. conforme imput 20 pedestais grandes 06 pedestais pequenos 01 sistema de baixo hartke 5500 com caixas 1x15" + 4x10" ou equivalente, 02 cubos guitarra valvulado 4x12"- iluminação 01 console ma light 16 moving beam, 8 cob outdoor, 24 par led rgbw, 04 brute 2 lampadas canais 01 máquina de fumaça haze com ventilador - 1 1 un r$ 45.300,00 gride q30 8m x 6m com duas linha no meio - painéis de led 01 painel de led 6m x 2m 3,9mm outdoor (fundo do palco) processadores de vídeo 01 notebook para rodar imagens e logos - 04 técnicos permanente durante o evento de 17 a 21 de outubro de 2026 - ficar disponível de 17 a 21 de outubro	1	Serviço	R$ 47.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe4b6a5d166c11

3	**02 GERADORES** **01 gerador** – som e iluminação locação de 01 grupo de gerador de energia elétrica, trifásico 220/380v, com potência mínima de 180kwa, trifásico de 100 amperes, para uso no sistema de sonorização e iluminação, silenciado e estabilizado, com caixas de passagens, chave reversora, cabeamentos e aterramento de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel que atenda até 12 horas de uso por dia de evento. - Ficar disponível de 17 a 21 de outubro de 2026. - Local: praça a Alberi Jovino Foletto **01 gerador** – reserva p/ som e iluminação locação de 01 grupo de gerador de energia elétrica, trifásico 220/380v, com potência mínima de 150kwa, para uso em stand by, silenciado e estabilizado, com caixas de passagens, chave reversora, cabeamentos e aterramento de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel que atenda até 12 horas de uso por dia de evento. - Ficar disponível de 17 a 21 de outubro de 2026	1	Serviço	R$ 27.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021):

5.1. Levantando as possibilidades de aquisição/execução da estrutura para a Semana do Município 2026, chega-se a duas opções: Compra e aluguel, este levantamento de mercado explora as vantagens e desvantagens de cada opção.

5.2. Consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

5.2.1. **Solução 1: Compra definitiva:** compra de infraestrutura envolve um investimento inicial elevado. Adquirir palco, som, iluminação e geradores requer um desembolso significativo. Além disso, equipamentos e estruturas requerem manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado e longevidade, gerando custos adicionais contínuos. Também é necessário dispor de espaço adequado para armazenar os equipamentos quando não estão em uso. Outro fator importante a considerar é a depreciação das estruturas físicas sofrem depreciação ao longo do tempo, diminuindo seu valor de revenda e a viabilidade econômica a longo prazo.

5.1.2. **Solução 2: Contratação de empresa especializada por Aluguel:** o aluguel das estruturas e equipamentos para o evento permite pagar apenas pelo uso específico, sem a necessidade de um grande desembolso inicial. As empresas de locação são responsáveis pela manutenção e armazenamento dos equipamentos. Alugar permite acesso às mais recentes tecnologias e a flexibilidade de ajustar a infraestrutura conforme as necessidades específicas do evento, sem preocupações com obsolescência.

5.2. Diante dessa análise, recomenda-se a adoção da Solução 2 – locação da estrutura (palco, som, iluminação e geradores) – por apresentar a melhor relação custo-benefício, conveniência e eficiência para o atendimento das necessidades para realização do evento da semana do município 2026 de Maçambará/RS.

.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021):

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 90.600,00(noventa mil e seiscentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021):

7.1. Para melhorar execução do evento, será contratada uma empresa especializada para locação de estrutura (palco, som, iluminação e geradores) para realização do evento da Semana do Município 2026 de Maçambará/RS.

7.2. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os elementos necessários para a infraestrutura do evento, garantindo que todas as especificações técnicas e logísticas sejam atendidas com eficiência e segurança. Além disso, será fundamental que a empresa contratada disponha de equipe técnica capacitada para a montagem e operação dos equipamentos, assegurando o sucesso e o bom andamento de todas as atividades programadas para o evento, tais como:

a) Garantia de segurança estrutural e conformidade com normas de engenharia e segurança vigentes.

b) Instalação por técnicos capacitados e suporte técnico durante toda a duração do evento.

c) Planejamento e execução da montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos.

d) Coordenação logística para garantir disponibilidade contínua de equipamentos e serviços durante o evento.

e) Cumprimento de todas as normas de segurança aplicáveis, com medidas preventivas e planos de contingência para emergências.

f) Manutenção preventiva dos equipamentos e disponibilidade imediata de suporte técnico em caso de falhas operacionais.

7.3. Através desta abordagem integrada e profissional, a contratação da empresa de locação de estrutura visa garantir um ambiente seguro, funcional e eficiente para todos os participantes e visitantes do Evento da Semana do Município 2026.

7.4. A contratação deverá abranger, de forma coordenada, os serviços de produção técnica, sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas, palco, painéis de LED, geradores, equipes de apoio e demais itens previstos no Termo de Referência, assegurando a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado do evento. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como pela montagem, instalação, operação, manutenção, ajustes e desmontagem das estruturas, devendo cumprir o cronograma definido pela Administração e providenciar as ARTs, PPCI e demais documentos e liberações necessários à execução do evento. A adoção de solução integrada busca garantir maior compatibilidade entre os serviços, melhor coordenação operacional, definição centralizada das responsabilidades e maior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe4b6a5d166c11

eficiência na execução, reduzindo riscos de falhas de comunicação, incompatibilidades técnicas e atrasos durante a montagem e realização da Semana do Município 2026

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021):
8.1. Sugere-se que haja o parcelamento da contratação dos itens visando que não existem empresas no mercado que atendam todos os itens necessários. Desta forma gerando economia para o município e evitando que haja subcontratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021):
9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização adequada, organizada e segura da Semana do Município 2026, garantindo a disponibilização integrada da infraestrutura, dos equipamentos, das equipes e dos serviços necessários ao desenvolvimento da programação prevista para o período de 17 a 21 de outubro de 2026. Espera-se proporcionar condições técnicas apropriadas para a realização dos shows, feiras e demais atividades integrantes do evento, com adequada estrutura de palco, sonorização, iluminação, geradores, apoio operacional. Busca-se, ainda, assegurar a execução coordenada das atividades previstas, conforme programação e orientações definidas pela Secretaria responsável. Como resultado, pretende-se também fomentar o turismo, o comércio e a economia local, com reflexos positivos nos setores de hotelaria, alimentação, comércio, serviços e entretenimento, além de ampliar as opções de lazer e convivência para a população e visitantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021):
10.1. Os servidores que atuaram como gestor e fiscal do contrato, segue abaixo:
- A Gestora do Contrato a Secretária de Educação a Sra. Ana Janete Pinheiro Dinat.
- A fiscalização pelos servidores Osvaldo Garaialde de Melo Neto, Engenheiro Civil, CREA/RS 266.255, matrícula 3587, pela servidora Claudia Viviani de Acosta Lima, Engenheira Civil, CREA/RS 101.476, matrícula 3549.
10.2. Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:
- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração de minuta do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021):
11.1. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes, para o local do objeto, que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021):
12.. A execução a Semana do Município 2026 poderá gerar impactos ambientais temporários decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas, circulação de pessoas e veículos, consumo de energia e água, geração de resíduos sólidos, utilização de materiais descartáveis, emissão de ruídos e funcionamento de geradores durante o período do evento. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar medidas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos gerados, manter os espaços limpos e organizados, utilizar corretamente os sistemas de abastecimento de água e esgotamento, bem como observar as normas ambientais aplicáveis durante toda a execução do objeto. O documento-base prevê equipe de limpeza durante os turnos do evento e estrutura de água e esgoto para banheiros e áreas gastronômicas. A contratada deverá, ainda, executar os serviços de forma a prevenir danos ao meio ambiente e cumprir a legislação ambiental pertinente, conforme obrigação expressamente prevista no documento de referência, inclusive quanto à proteção e preservação ambiental durante a execução contratual. Dessa forma, os impactos ambientais previstos são considerados temporários e passíveis de controle, desde que sejam observadas as medidas de prevenção, mitigação, limpeza, gestão de resíduos e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021):
13.1. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a realização da Semana do Município de 2026 demanda estrutura técnica, operacional e de apoio compatível com a dimensão e a programação prevista para o evento. A solução escolhida, mediante contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços, mostra-se adequada para garantir a disponibilização de produção técnica, sonorização, iluminação, estruturas, palco, geradores e demais serviços necessários, permitindo maiorcoordenação das atividades e definição clara das responsabilidades da contratada. Assim, considerando a necessidade pública identificada, a solução definida, a possibilidade de execução técnica do objeto e os resultados esperados para o Município, entende-se que a contratação é tecnicamente e operacionalmente

Maçambara/RS, 21 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO DELLAMORA SILIPRANDI
***.165.560-**
21/09/2026 14:43:51
Assinatura digital avançada.

EDUARDO SILIPRANDI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
Responsável pela elaboração da ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe4b6a5d166c11